

REGRAS PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CTPS PARA INGRESSO NAS EMPRESAS

INFORMAÇÕES GERAIS:

- **Quantidade de empresas:** De modo geral, um profissional pode ser responsável técnico ou fazer parte do quadro técnico de mais de uma empresa, sem limitação da quantidade de empresas.
- **Carga horária mínima:** não há definição específica quanto à carga horária mínima. A qualquer tempo o Crea-PR poderá solicitar informações ou realizar verificações visando a evidenciar que está assegurada a efetiva participação profissional nas atividades da empresa.
- **Comprovante de vínculo:** O profissional poderá utilizar o mesmo comprovante de vínculo que possui com a matriz e que esteja ingressado, se for migrar para filial ou for atuar em ambas as empresas. No entanto, deverá registrar uma ART específica para cada local de atuação.

Verifique também as instruções para preenchimento da **ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica**, a qual deve estar de acordo com os dados comprovante de vínculo apresentado. [Acesse aqui o tutorial de preenchimento](#)

1) VÍNCULO POR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS):

Para vínculo empregatício registrado em carteira de trabalho, o salário mínimo profissional deve obedecer a tabela abaixo:

Jornada Diária	Quantidade de Salários
Até 6 horas	6 mínimos vigentes
7 horas	7,5 mínimos vigentes
8 horas	8,5 mínimos vigentes

Referência: O salário mínimo profissional é regulamentado pela Lei Federal 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 397/95-Confea e Constituição Federal / 88 Art. 7º, Inciso XVI.

2) VÍNCULO POR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Em caso de apresentação de contrato de prestação de serviços, devem ser observados os itens:

- a) Objeto do contrato:** O profissional deve ser contratado na qualidade/condição de **Responsável Técnico ou Quadro Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Pessoa Jurídica).
- b) Carga horária:** A carga horária a ser realizada pelo profissional deve estar estabelecida no contrato, e deve ser a mesma da ART de Cargo ou Função Técnica. Exemplo: 4 horas diárias.
- c) Remuneração mensal:** Deve ser respeitado o parâmetro de 01 (um) salário mínimo mensal para cada hora diária trabalhada. O valor deve estar **expresso em Reais**, de acordo com o salário mínimo vigente. Exemplo: Se a carga horária for 2 horas/dia, a remuneração será 2 salários mínimos/mês.
- d) Prazo do contrato:** Os contratos de prestação de serviços devem ter **prazo máximo 4 anos**, podendo ser renovados por períodos sucessivos de até 4 anos, conforme estabelece o Código Civil Lei n.º 10.406/2002, art. 598. Não são aceitos contratos de prestação de serviços com prazo indeterminado.
- e) Assinaturas:** Caso o contrato não possua reconhecimento de firma em cartório, devem ser apresentados documentos de identidade dos envolvidos para conferência das assinaturas pelo Crea-PR. Neste caso, as assinaturas devem ser iguais aos documentos apresentados (RG, CNH, Carteira de Identidade profissional, etc.). É dispensado o registro do contrato em cartório de títulos e documentos. **Os contratos também podem ser assinados eletronicamente utilizando assinatura digital, desde que seja possível validar a autenticidade do documento.**

MODALIDADE GEOLOGIA E MINAS:

Empresas de mineração que operam desmonte de rochas com uso de explosivos e terceirizam o serviço de desmonte de rochas com explosivos, devem informar no campo observação do formulário online do Crea-PR os nomes das empresas terceirizadas.